



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 056/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.074868/2022-80, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, nº 2100, Centro, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **WÉLITON PEREIRA CAMPOS**, inscrito no RG: 0426988639 SSP/BA e no CPF/MF sob nº 410.646.905-72, residente na Rua alagoas, nº 1943, Bairro Morada do Sol na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0029905916).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 056/2022/PGE/DER-RO - Município de Espigão do Oeste/RO** (Id. 0029956519), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício nº 51/SEMPPLAN-PROJ.CONVEN./2023 (Id. 0036350246), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista que a obra encontra-se com o percentual de 81,81% executada, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0037156084), Parecer nº 12/2023/DER-CPU (Id. 0036570147), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0036719534), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 056/2022/PGE/DER-RO - Município de Espigão do Oeste/RO**, celebrado com vistas a pavimentação asfáltica, em CBUQ, de vias urbanas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **25/02/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

WÉLITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito do Município de Espigão do Oeste/RO



Documento assinado eletronicamente por **WELITON PEREIRA CAMPOS, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 05/04/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037156321** e o código CRC **07CAAF90**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074868/2022-80

SEI nº 0037156321